



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

EDITAL EE Nº 014/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE **02 (DOIS)** CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A **Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo** torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em **22/03/2023**, estarão abertas, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia **18/04/2023** e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia **16/06/2023**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de **02 (dois)** cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (**R.D.I.D.P.**), claros/cargos nº **1241079** e **1240650**, com o salário de R\$ **13.357,25** (março/2022), junto ao **Departamento de Orientação Profissional - ENO**, na área de conhecimento **Gestão e Força de trabalho em Saúde**, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- I. Formação, distribuição e fixação da força de trabalho em Saúde e em Enfermagem.
- II. Política e gestão da força de trabalho em saúde no contexto nacional.
- III. Força de trabalho em Saúde na perspectiva do processo de trabalho em saúde e em enfermagem.
- IV. Força de trabalho global de enfermagem e a cobertura universal à saúde.
- V. Mercado de trabalho e regulação da força de trabalho em saúde no contexto das políticas públicas de saúde do Brasil.
- VI. Educação Interprofissional em saúde: abordagem para fortalecer o trabalho em equipe no contexto das políticas públicas de saúde no Brasil.
- VII. Os desafios relacionados à pesquisa em Gestão e força de trabalho em saúde e enfermagem.
- VIII. O dimensionamento da força de trabalho em saúde e em Enfermagem no sistema de saúde brasileiro.



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao) no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

- § 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
3. As provas constarão de:
- I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - **peso 05 (cinco)**;
 - II – prova didática - **peso 03 (três)**;
 - III – prova escrita - **peso 02 (dois)**.
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

- II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo em sessão de 13/11/2002;
- VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;
- VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.
7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.



Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
14. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, localizada na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 (CEP 05403-000), São Paulo/SP, andar térreo, sala 10, ou através do e-mail eeataac@usp.br ou do telefone 55 11 30617505.


Prof. Dra. Regina Szylit
Diretora



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

ANEXO – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS

NOTICE EE 014/2023 (ABSTRACT)

The Dean of the **Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo** announces the opening faculty position (positions **1241079** and **1240650**, full-time position service), specialty “**Management and Health Workforce**”, **Department of Professional Guidance**. Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted between April 18th, at 9 a.m., to June 16th, at 4 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 13.357.25 plus benefits. The public application will cover the following program:

- 1. Training, distribution and fixation of the Health workforce and Nursing.**
- 2. Health workforce policy and management in the national context.**
- 3. Health workforce from the perspective of the work process in health and nursing.**
- 4. Global Nursing workforce and universal health coverage.**
- 5. Labor market and regulation of the health workforce in the context of public health policies in Brazil.**
- 6. Interprofessional education in health: approach to strengthen teamwork in the context of public health policies in Brazil.**
- 7. The challenges related to research in management and Health Workforce and Nursing.**
- 8. Dimensioning of the health workforce and Nursing in the Brazilian health system.**

The public application will be governed by Brazilian constitutional principles, notably that of Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of the Escola de Enfermagem da Universidade São Paulo. Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

indicated above. More information and rules relevant to the public competition of titles and tests are available to interested parties at the Academic Division of the Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, located at Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 (CEP 05403-000), Telephone **55 11 30617505**, electronic address **eeataac@usp.br**.

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 4/ BRUNA MAILA EGIDIO DA SILVA / 416137465 / 41826628819 / 20.00 / 65,00 / 85,00 / 1º
 8/ FERNANDA MARTELO DE CAMARGO OLIVEIRA / 47596975-3 / 39592886890 / 23.25 / 53,00 / 76,25 / 2º
 2/ ANA CAROLINA SCARELI FERNANDES / 296935888 / 27425314835 / 22.00 / 51,00 / 73,00 / 3º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 3/5438169046119846808
 12/MG-11235106/06859079614
 13/241579995/29771453890
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HORTOLÂNDIA – HORTOLÂNDIA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/04624

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HORTOLÂNDIA, da cidade de HORTOLÂNDIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5049 – QUALIDADE E TESTE DE SOFTWARE (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/352654120/22079816810
 2/460803669/40701389869
 3/32492432X/30380630885
 5/16807546-5/05911069814
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HORTOLÂNDIA – HORTOLÂNDIA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/05/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/04628

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HORTOLÂNDIA, da cidade de HORTOLÂNDIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5103 – SUPORTE AO USUÁRIO (Informática)
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/352654120/22079816810
 4/32492432X/30380630885
 6/16807546-5/05911069814
 8/460803669/40701389869
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES – MOGI MIRIM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 096/11/2023 – PROCESSO Nº 2023/01808

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES, da cidade de MOGI MIRIM, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5625 – OPERAÇÕES DE CONTABILIDADE COMERCIAL (Contabilidade)
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/16.981.355-1/07314845840
 2/5.055.243-0/76153177891
 4/28299427-0/24952126897
 5/47135322X/39078243856
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES – MOGI MIRIM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 096/13/2023 – PROCESSO Nº 2023/01812

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES, da cidade de MOGI MIRIM, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5429 – ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Administração)
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 7/ JANE JAQUELINE MOREIRA ROSSETTO / 28299427-0 / 24952126897 / 37 / 85,33 / 122,33 / 1º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 3/35.608.952-6/45483038800
 4/4778691/76007138291
 5/530679668/5355568672
 6/487499086/38045814802
 8/410442860/43717690809
 9/470715832/35917453837
 10/4711972085P/39000545846
 11/47135322X/39078243856
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES – MOGI MIRIM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 096/21/2023 – PROCESSO Nº 2023/02116

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES, da cidade de MOGI MIRIM, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5179 – ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E SERVIÇOS (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 2/28210055-6/28428474826
 3/410442860/43717690809
 5/292724211/27859910870
 6/446627288/38582981821
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOPEMBA – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 172/08/2023 – PROCESSO Nº 2023/02158

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOPEMBA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos

abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5423 – PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS COMERCIAIS (Administração)
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/47430579X/40186234880
 2/41.160.012-6/33900505829
 3/332706667/21960140876
 6/102345430/01169448895
 8/39561616X/46800011860
 9/18.948.952-2/11806134810
 10/41254044/34722200823
 14/14157544XSP/10428511821
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOPEMBA – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 172/01/2023 – PROCESSO Nº 2023/02167

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOPEMBA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5504 – PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA (Logística)
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 5/ APARECIDO PIRES FERREIRA / 20540342 / 13990113836 / 42.00 / 84 / 126,00 / 1º
 12/ CASSIO LEANDRO / 42623695-6 / 22352413877 / 44.75 / 62 / 106,75 / 2º
 8/ ERIC DE PAULA PEREIRA / 323523390 / 31645699803 / 19.00 / 58 / 77 / 3º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/47430579X/40186234880
 2/8836713/04476072607
 3/41.160.012-6/33900505829
 4/202767067/10024443735
 7/332706667/21960140876
 13/102345430/01169448895
 14/41254044/34722200823
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÉ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/02/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/02862

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, da cidade de TIETÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5259 – GESTÃO DE CONTEÚDO WEB I (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 4/ ANDERSON ASCENÇÃO DONAIRE / 29346510-1 / 26695380880 / 18 / 51 / 69 / 1º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 3/35380311X/3336278802
 5/54002207X/45195925852
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 254/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/02988

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 3893 – LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/158957647/06628665851
 2/281503242/28090138888
 4/199974640/11989247806
 6/189928700/72335114972
 7/46453836-1/37791574896
 9/549445298/43596386802
 11/359411745/41958181846
 12/29640561-9/21674672810
 14/66.912.926-5/55462901100
 15/408890101/31799353816
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 254/03/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/03000

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 343 – ESPANHOL INSTRUMENTAL (Eventos)
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 2/50790574X/80509339034
 4/46453836-1/37791574896
 5/359411745/41958181846
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS – GARÇA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 093/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/03345

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS, da cidade de GARÇA,

faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM) (Agricultura Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
 CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 4/ JOSÉ MARCOS DOS SANTOS / 479500605 / 39517857802 / 10.50 / 51,33 / 61,83 / 1º
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA – COTIA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 222/05/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/03504

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 508 – HISTÓRIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-N)
 CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 14/ THIAGO DE SOUZA LIMA / 415652820 / 35498117809 / 24.75 / 78,67 / 103,42 / 1º
 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
 8/128559342/08683295842/0.00
 11/189210953/31599864894/35.66
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/628929110/03905512521
 2/98652710/08311850909
 5/298005281/16733986779
 7/475134916/38342398870
 9/438659004/42665204843
 10/527311388/43066675882
 12/54282326-3/44322102816
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/13/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/04431

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 2767 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TCC EM ADMINISTRAÇÃO (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 1/ JEFFERSON TALES DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA / 47135322X / 39078243856 / 28.06 / 84,0 / 112,06 / 1º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 2/471406703/39446289858
 4/24476131-0/26584494888
 5/256885345/26705090854
 6/441250841/33696476803
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 228/05/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/04117

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 4169 – MÁQUINAS ELÉTRICAS II (Eletrotécnica)
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 3/ CAIO HERNANI DE CARVALHO COMERON / 491504895 / 40486945880 / 17.12 / 65,33 / 82,45 / 1º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/39.580.937-X/41008908851
 2/333008364/33011881847
 4/97031746/02982265109
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 228/08/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/04120

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 540 – INGLÊS INSTRUMENTAL (Eletrotécnica)
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 2/343056653/39565057861
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 228/09/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/04274

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5428 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA A ADMINISTRAÇÃO (Administração)
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 2/ ANDRE LUIS SANTOS DOS ANJOS / 486121008 / 38899775885 / 21.62 / 86,66 / 108,28 / 1º
 *

CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 1/47430579X/40186234880
 5/48.951.319-0/41369923864
 6/386686762/21996941860
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI – MONTE ALTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 255/06/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/04501

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI, da cidade de MONTE ALTO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 3442 – DESENVOLVIMENTO DO TCC EM RECURSOS HUMANOS (Recursos Humanos)
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
 4/ ROSEMARY CHIUCHI MAGRINI / 19.733.025-3 / 1224040873 / 34.5 / 86,66 / 121,16 / 1º
 CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
 2/30563167-6/28688951829
 *

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Edital CSCRH-SP 36/2023
 CONVOCAÇÃO
 14A Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo convoca o candidato classificado JOÃO PAULO MONTICELLI (Cargo: 1266870 - MS-3 - Doutor, Edital de Abertura EACH/ATAC 006/2023 e Comunicado de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 06/04/2023) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

COMUNICADO
 Retificação do Edital 27/2023, publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2023, Poder Executivo, Seção I, página 345, referente a convocação para as provas do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 cargo de professor titular na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, conforme Edital EACH/ATAC 055/2019.
 Onde lê-se: "A Congregação, em sessão ordinária realizada em 08 de março 2023, nos termos da legislação vigente, decidiu que a banca deverá ser presidida pelo Prof. Dr. Luiz Gonzaga Godoy Trigo"
 Leia-se: "A Congregação, em sessão ordinária realizada em 12 de abril de 2023, nos termos da legislação vigente, decidiu que a banca deverá ser presidida pelo Prof. Dr. Luiz Gonzaga Godoy Trigo"

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL EE Nº 014/2023
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 18/04/2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 16/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.P.), claros/cargos nº 1241079 e 1240650, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Orientação Profissional - ENO, na área de conhecimento Gestão e Força de trabalho em Saúde, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- I. - Formação, distribuição e fixação da força de trabalho em Saúde e em Enfermagem.
- II. - Política e gestão da força de trabalho em saúde no contexto nacional.
- III. - Força de trabalho em Saúde na perspectiva do processo de trabalho em saúde e em enfermagem.
- IV. - Força de trabalho global de enfermagem e a cobertura universal à saúde.
- V. - Mercado de trabalho e regulação da força de trabalho em saúde no contexto das políticas públicas de saúde do Brasil.
- VI. - Educação Interprofissional em saúde: abordagem para fortalecer o trabalho em equipe no contexto das políticas públicas de saúde no Brasil.
- VII. - Os desafios relacionados à pesquisa em Gestão e força de trabalho em saúde e enfermagem.
- VIII. - O dimensionamento da força de trabalho em saúde e em Enfermagem no sistema de saúde brasileiro.
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

- I. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
 - I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 - III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05 (cinco);

II - prova didática - peso 03 (três);

III - prova escrita - peso 02 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo em sessão de 13/11/2002;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, localizada na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 (CEP 05403-000), São Paulo/SP, andar térreo, sala 10, ou através do e-mail eeataac@usp.br ou do telefone 55 11 30617505.

Prof. Dra. Regina Szyllit
Diretora
ANEXO – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS
NOTICE EE 014/2023 (ABSTRACT)

The Dean of the Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo announces the opening faculty position (positions 1241079 and 1240650, full-time position service), specialty "Management and Health Workforce", Department of Professional Guidance. Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted between April 18th, at 9 a.m., to June 16th, at 4 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 13.357.25 plus benefits. The public application will cover the following program:

1. Training, distribution and fixation of the Health workforce and Nursing.

2. Health workforce policy and management in the national context.

3. Health workforce from the perspective of the work process in health and nursing.

4. Global Nursing workforce and universal health coverage.

5. Labor market and regulation of the health workforce in the context of public health policies in Brazil.

6. Interprofessional education in health: approach to strengthen teamwork in the context of public health policies in Brazil.

7. The challenges related to research in management and Health Workforce and Nursing.

8. Dimensioning of the health workforce and Nursing in the Brazilian health system.

The public application will be governed by Brazilian constitutional principles, notably that of Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of the Escola de Enfermagem da Universidade São Paulo. Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period indicated above. More information and rules relevant to the public competition of titles and tests are available to interested parties at the Academic Division of the Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, located at Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 (CEP 05403-000), Telephone 55 11 30617505, electronic address eeataac@usp.br.

EDITAL EE Nº 015/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 18/04/2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 16/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P), claro/cargo nº 1240633, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica - ENP, na área de conhecimento "Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica Infante Juvenil", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

I. - Princípios e diretrizes políticas de saúde mental, da infância e da adolescência no Brasil;

II. - Bases teóricas do processo de enfermagem em saúde mental e psiquiátrica infante juvenil;

III. - Epidemiologia dos transtornos mentais na infância e adolescência;

IV. - Suicidologia e processos autodestrutivo no ciclo vital;

V. - Tecnologias de cuidado de enfermagem em saúde mental e psiquiátrica infante juvenil;

VI. - O ensino e a pesquisa em enfermagem em saúde mental e psiquiátrica infante juvenil.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05 (cinco);

II - prova didática - peso 03 (três);

III - prova escrita - peso 02 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Enfermagem da USP, em sessão de 13/11/2002;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, localizada na Avenida Dr. Enéas

de Carvalho Aguiar, 419 (CEP 05403-000), São Paulo/SP, andar térreo, sala 10, ou através do e-mail eeataac@usp.br ou do telefone 55 11 30617505.

Prof. Dra. Regina Szyllit
Diretora
ANEXO – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS
NOTICE EE 015/2023 (ABSTRACT)

The Dean of the Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo announces the opening faculty position (position 1240633, full-time position service), specialty "Child and Adolescent Psychiatric Mental Health Nursing", Maternal Child and Psychiatric Nursing Department. Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted from April 18th, at 9 a.m. to June 16th, 4 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 13.357.25 plus benefits. The public competition will cover the following program:

1. Brazilian mental health, child and adolescent's principles and policies.

2. Theoretical bases of the nursing process in child and adolescent psychiatric and mental health nursing.

3. Epidemiology of the childhood and adolescence mental disorders.

4. Suicidology and self-destructive processes in the lifespan.

5. Nursing care technologies in child and adolescent psychiatric and mental health nursing.

6. Child and adolescent psychiatric and mental health nursing teaching and research.

The public competition will be governed by Brazilian constitutional principles, notably that of Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of the Escola de Enfermagem da Universidade São Paulo. Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period above indicated. More information and rules relevant to the public competition of titles and tests are available to interested parts at the Academic Division of the Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, located at Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 (CEP 05403-000), Telephone 55 11 30617505, electronic address eeataac@usp.br.

EDITAL EE Nº 016/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 03 (TRÊS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 18/04/2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 16/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 03 (três) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P), claros/cargos nº 1241400, 1241443 e 1240625, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica - ENP, na área de conhecimento "Enfermagem na Saúde da Mulher", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

I. - Abordagens teóricas e modelos e práticas no cuidado de enfermagem à mulher no processo saúde doença;

II. - Modelos e práticas de cuidado à mulher na gestação, parto e pós-parto em atenção primária e hospitalar;

III. - Princípios e diretrizes políticas para o cuidado integral à saúde da mulher: implicações para a enfermagem;

IV. - A enfermagem no cuidado da mulher na contemporaneidade: aspectos epidemiológicos, clínicos e assistenciais;

V. - O ensino e a pesquisa em enfermagem na área da saúde da mulher.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.